

DIVULGAÇÃO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA POR BANCOS NO BRASIL: ESTUDO BASEADO NAS RECOMENDAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contextualização:

O tema ‘educação financeira’ desperta interesse internacional. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico [OCDE] é entidade promotora da educação financeira junto aos governos e às organizações. Entre as recomendações disseminadas pela OCDE estão princípios e boas práticas de educação financeira que podem ser aplicáveis, inclusive, a bancos. Esse fato traz oportunidade para investigação do nível de divulgação das práticas de educação financeira por bancos no País, baseado nessas recomendações.

Objetivo:

Levando em conta a contextualização, o objetivo deste trabalho é investigar o nível de divulgação das práticas de educação financeira adotadas por bancos atuantes no Brasil, baseado nas recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Fundamentação Teórica:

A fundamentação teórica aborda a educação financeira, além de enfatizar recomendações selecionadas da OCDE sobre educação financeira e aplicáveis aos bancos (OECD, 2005, 2009, 2011, 2012, 2015). Essa fundamentação aborda a Teoria dos *Stakeholders* (Freeman, 1999), enfatizando tanto *stakeholders* internos desses bancos quanto externos (Morsing & Schultz, 2006). Complementa-se essa fundamentação expondo-se regulamentações e legislação sobre o tema aplicáveis a bancos no Brasil (Banco Central do Brasil [BCB], 2019; Brasil, 2009, 2014, 2016, 2017, 2018).

Metodologia:

Efetua-se estudo descritivo, com abordagem qualitativa e quantitativa. Selecionou-se amostra não probabilística de 30 bancos atuantes no Brasil na base IF.data do Banco Central do Brasil, de dezembro de 2019. O tratamento dos dados empregou análise de conteúdo (Bardin, 1977) considerando quadro com 14 indicadores associados a 2 dimensões (interna e externa). Os indicadores basearam-se nas Recomendações da OCDE, complementados pela regulamentação e legislação brasileiras. As análises empregaram estatísticas descritiva e inferencial não-paramétrica.

Resultados e Análises:

Após a verificação da presença e da ausência de 420 indicadores considerando os trinta bancos da amostra, os resultados mostraram presença de 47,62% do total dos indicadores analisados e a ausência de 52,38% do total desses indicadores. Adicionalmente, constatou-se predomínio de presença para indicadores na dimensão externa, que apresentou 64,29% de presença. Por sua vez, a dimensão interna apresentou percentual de presença para os indicadores de 30,95%.

Considerações Finais:

Baseado nos percentuais de presença dos indicadores, constatou-se que o nível de divulgação das práticas de educação financeira não se distribuiu uniformemente, estando mais

condicionado à dimensão externa. O estudo tratou tema atual pode subsidiar reflexões de partes interessadas sobre práticas de educação financeira de bancos no País e reflexões sobre a possibilidade de majoração dos percentuais de divulgação dessas práticas no setor bancário brasileiro.

Referências:

- Bardin, Laurence (1977). **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70.
- Banco Central do Brasil (2019). Comunicado nº 34.201, de 12 de setembro de 2019. [...]. **Diário Oficial da União**. Brasília, 13 set. 2019. Seção 1. Recuperado de <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Comunicado&numero=34201>, em 22 jun. 2020.
- Brasil. Conselho Monetário Nacional. Resolução nº 3.694, de 26 de março de 2009. [...] **Diário Oficial da União**. Brasília, 30 mar. 2009. Seção 1. Recuperado de <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=3694>, em 21 de abril de 2021.
- Brasil. Conselho Monetário Nacional. Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014. [...] **Diário Oficial da União**. Brasília, 28 abr. 2014. Seção 1. Recuperado de <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4327>, em 3 de agosto de 2020.
- Brasil. Conselho Monetário Nacional. Resolução nº 4.539, de 24 de novembro de 2016. [...] **Diário Oficial da União**. Brasília, 28 nov. 2016. Seção 1. Recuperado de <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4539>, em 22 de junho de 2020.
- Brasil. Conselho Monetário Nacional. Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017. [...] **Diário Oficial da União**. Brasília, 1 mar. 2017. Seção 1. Recuperado de <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4557>, em 22 de junho de 2020.
- Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**. Brasília, 15 ago. 2018. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm, em 10 de agosto de 2020.
- Freeman, R. E. (1999), Divergent Stakeholder Theory. **Academy Of Management Review**, [S. L.], v. 24, n. 2, p. 233-236.
- Morsing, M. & Schultz, M. (2006). Corporate social responsibility communication: stakeholder information, response and involvement strategies. **Business Ethics - a European Review**, Oxford, v. 15, n. [S.I.], p. 323-338.
- Organisation for Economic Co-operation and Development (2005). **Recommendation on Principles and Good Practices for Financial Education and Awareness**: recommendation of the council. Paris: OECD. Recuperado de: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&e&src=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjFvr6415PwAhX7KrkGHSZMBOwQ>, em 23 de abril de 2021.
- Organisation for Economic Co-operation and Development (2009). **Recommendation of the Council on Good Practices on Financial Education and Awareness Relating to Credit**. Paris: OECD. Recuperado de: <https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0370>, em 12 de maio de 2020.
- Organisation for Economic Co-operation and Development (2011). **G20 High-Level Principles on Financial Consumer Protection**. Paris: OECD. Recuperado de: <https://www.oecd.org/g20/topics/financial-sector-reform/financialconsumerprotection.htm>, em 23 de abril de 2020.

Organisation for Economic Co-operation and Development (2012). **High-Level Principles on National Strategies for Financial Education**. Paris: OECD/INFE. Recuperado de: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjxYaWJ5JXwAhW3HrkGHVM5A6IQFjABegQIBBAD&url=https%3A%2F%2Fwww.oecd.org%2Fdaf%2Ffin%2Ffinancial-education%2FOECD-INFE-Principles-National-Strategies-Financial-Education.pdf&usq=AOvVaw2YJTJ_DwIlrOKwIBxEiN_1, em 23 de abril de 2021.

Organisation for Economic Co-operation and Development (2015). **National Strategies for Financial Education**: OECD/INFE policy handbook. Paris: Secretary-General of the OECD. Disponível em: <https://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/national-strategies-for-financial-education-policy-handbook.htm>, em 23 de abril de 2021.

Palavras-chave:

Educação Financeira; Bancos; Recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico; Divulgação.